



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 17/2025 EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 17 DE 2025

- Adiciona os termos **“ampliação”** e **“inclusive desmembramentos”** na ementa do Projeto de Lei, passando a vigor com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS QUE EFETUAREM INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM CORRESPONDENTES À IMPLEMENTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E/OU TECNOLÓGICOS E AFINS (NA FORMA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, INCLUSIVE DESMEMBRAMENTOS); DE CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS; DE SHOPPING CENTERS, ASSIM COMO NA CONSTRUÇÃO DE PLANTAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM VISTAS À LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Adiciona os termos **“inclusive desmembramentos”** no caput do art. 1º, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios e incentivos fiscais às empresas que vierem a efetuar investimentos no município de Mogi Mirim, a partir da promulgação desta Lei, correspondentes à implementação ou ampliação de parques industriais e/ou tecnológicos e afins (na forma de parcelamento do solo urbano, inclusive desmembramentos); de condomínios empresariais; de shopping centers, assim como a construção de plantas de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, com vistas à locação.”

- Adiciona o **§3º ao Art.1º** com a seguinte redação:

§3º Considera-se ampliação, quando se tratar de nova área adicionada à atividade do empreendimento, sendo o incentivo proporcional à área descrita no projeto de aprovação.

- Adiciona o **§3º ao Art.4º** com a seguinte redação:

3º O pedido de prorrogação mencionado no parágrafo anterior será avaliado pela Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais, que decidirá pela aprovação ou rejeição da solicitação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 14 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



(assinado digitalmente)

Vereador Ademir Souza Floretti Junior

(assinado digitalmente)

Vereador Wagner Ricardo Pereira

(assinado digitalmente)

Vereador Sgt. Márcio Dener Coran

JUSTIFICATIVA

Adicionar dispositivos que aprimorem o projeto sendo:

- Correção da Ementa com os termos da matéria do Projeto de Lei;
- Inclusão da possibilidade de concessão da isenção para empreendimentos de parcelamento de solo na forma de Desmembramento (isto é, glebas que já possuam infraestrutura urbana implantada), não se restringindo apenas para nas formas de loteamento ou condomínios;
- Inclusão da conceituação mais clara de como funcionará a concessão nos casos de Ampliação de empreendimentos (mesmos termos da Lei nº 6414/22);
- Estabelecer que a responsabilidade pela avaliação do pedido será da comissão, igual na Lei Municipal 6.414/22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EN3E-ZH7J-7X8T-GKWD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EN3EZH7J7X8TGKWD>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EN3E-ZH7J-7X8T-GKWD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EN3E-ZH7J-7X8T-GKWD